



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 110, 19 DE SETEMBRO DE 2018

Designa representantes para a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições constitucionais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como representantes do CNJ nos trabalhos a serem realizados pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla):

I – Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça;

II – Fernando César Baptista de Mattos, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça;

III – Gabriela Moreira de Azevedo Soares, diretora executiva do departamento de pesquisas judiciárias.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria CNJ n. 133 de 6 de outubro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ministro **DIAS TOFFOLI**